



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria Geral de Contas

Excelentíssima Conselheira-Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

REPRESENTAÇÃO N.º 046 /2018-MPC-PGC.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS do Estado do Amazonas, por seu Procurador-Geral, Carlos Alberto Souza de Almeida, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, vem, perante Vossa excelência, encampar REPRESENTAÇÃO feita por Alber Furtado Oliveira Junior, acerca de possível irregularidade ocorrida no Concurso objeto do Edital 001/2005, realizado pela Procuradoria Geral do Município de Manaus, para provimento de vagas ao cargo de Procurador de 3ª Classe do Município de Manaus, pelos fundamentos a seguir:

DOS FATOS E DO DIREITO

O senhor Alber Furtado Oliveira Junior encaminhou ao Ministério Público de Contas denúncia em que relata detalhadamente possível irregularidade na reclassificação geral da prova discursiva do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas ao cargo de Procurador de 3ª Classe do Município de Manaus, ocorrida no ano de 2006, anexando, inclusive, diversos documentos a comprovar as suas afirmações.

Diante disso, este signatário oficiou a Procuradoria Geral do Município de Manaus, que enviou respostas rebatendo a denúncia em tela.

DIHP - MPC / AM 14-JUN-2018 13:32 002596 1/1

09:13 15/06/2018 06:43:76 TRIB. DE CONTAS DO EST. DO AM 01890 100



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria Geral de Contas

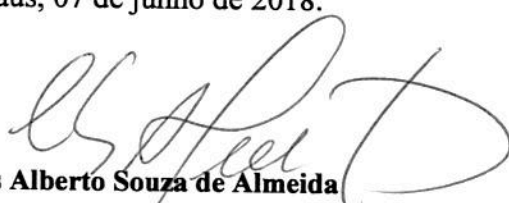
Cotejando tais documentações, e diante da gravidade da denúncia apresentada, verifico preenchidos os requisitos necessários para o oferecimento de representação com vistas à apuração da irregularidade descrita pelo senhor Alber Furtado Oliveira Junior.

DO PEDIDO

Desse modo, considerando o que dispõe o artigo 288, da Resolução 04/2002, Regimento Interno do TCE/AM, requero a apuração dos fatos narrados por Alber Furtado Oliveira Junior, cuja denúncia segue em anexo, assim como as respostas da Procuradoria Geral do Município de Manaus.

Pede deferimento,

Manaus, 07 de junho de 2018.


Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador-Geral de Contas

